



Prefeitura Municipal de Alto Feliz
TERMO DE REFERÊNCIA E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉUS
Município de Alto Feliz/RS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá a necessidade abaixo especificada.

No presente estudo foi procedida à análise detalhada da necessidade e à identificação no mercado da melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

DEFINIÇÃO DO OBJETO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Aquisição de troféus e medalhas destinados à premiação dos atletas e equipes participantes dos Jogos de Futsal, promovidos pelo Município de Alto Feliz/RS, compreendendo a premiação das equipes classificadas nas diferentes categorias e modalidades da competição, bem como o reconhecimento dos participantes pelo desempenho esportivo, dedicação e espírito de equipe.

Os materiais deverão ser confeccionados em modelos apropriados para premiação esportiva, com acabamento de qualidade, resistência e apresentação adequada à finalidade, contemplando troféus de diferentes tamanhos e medalhas para classificação e participação, conforme as especificações, quantidades e demais condições estabelecidas no processo.

A aquisição visa proporcionar o devido reconhecimento aos atletas e equipes participantes, incentivando a prática esportiva, a integração entre os envolvidos, o espírito de competição saudável e a valorização do esporte como instrumento de desenvolvimento social, lazer e promoção da qualidade de vida da comunidade.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

O valor estimado total da contratação conforme valor médio é de R\$ 9.933,50.

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico deste Termo de Referência e ETP.

O objeto da prestação de serviço está previsto no Plano Anual de Contratações do exercício de 2026, pois é de fundamental importância para a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A aquisição tem natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A aquisição será realizada por meio de dispensa de licitação, na sua forma





Prefeitura Municipal de Alto Feliz

eletrônica, com critério de julgamento pelo menor preço global.

Os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) Cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), no caso de pessoas naturais, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), no caso de pessoas jurídicas;
- b) Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante.
- d) Prova de regularidade perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- f) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002.

HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito, sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá convocar o representante do licitante contratado para reunião inicial para





Prefeitura Municipal de Alto Feliz

apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

A execução do contrato será acompanhada pelo Gestor e fiscalizada pelo Fiscal do Contrato, ou pelo seu substituto.

O Gestor será responsável pelo acompanhamento da execução do contrato e caberá a(o) secretário Márcia Brambila A função de Fiscal do Contrato será de responsabilidade da servidor Joaquim Schneider e Rochele Luiza Hahn Scherer.

O fiscal do contrato fiscalizará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no Termos de Referência e ETP.

O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal do contrato solicitará ao responsável para que proceda a notificação, informando os fatos que consistem na irregularidade, prazo para regularização, se for o caso, e medidas pretendidas.

O fiscal do contrato informará ao requisitante (secretário), em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao requisitante (secretário).

A Secretaria solicitante, comunicará ao setor de compras em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

O Setor de Compras verificará a manutenção das condições de habilitação do contratado, as garantias de execução do contrato por ocasião da celebração deste, e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário. As questões envolvendo empenho, pagamento, glosas e aplicação da garantia em decorrência do descumprimento contratual devem ter a iniciativa da Secretaria requisitante.

Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o Setor Solicitante atuará tempestivamente na solução do problema, contatando a empresa e solicitando informações ao setor jurídico.

O Setor de Compras coordenará o registro administrativo do contrato, inclusive quanto às alterações e prorrogações contratuais.

A Secretaria Municipal solicitante, emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado, bem como quanto a eventuais penalidades aplicadas e atendimento às obrigações contratuais para cadastro do atestado.

A solicitação de abertura do processo administrativo será requisitada pelo Secretário requisitante quando não atendidas as condições técnicas na execução contratual.

A Autoridade Superior tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções. Quando pertinente, solicitará que seja conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021.





Prefeitura Municipal de Alto Feliz

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Os serviços poderão ser recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) fiscal do contrato ou servidor designado para o recebimento, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos ou corrigidos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Após a verificação da do serviço realizado, poderá ser dado o recebimento definitivo.

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, o pagamento será efetuado em um prazo de até 30 (trinta) dias.

Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com adoção do critério de julgamento pelo menor





Prefeitura Municipal de Alto Feliz

preço global.

ESTIMATIVA DA QUANTIDADE E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de quantidades baseia-se na demanda apresentada pela requisitante.

Estima-se para a contratação o valor total de R\$ 9.933,50 conforme média obtida a partir de consulta a fornecedores(14.133/2021, artigo 23, § 1º, IV).

Nome da empresa	CNPJ	VALOR TOTAL
REMA ARTE ESPORTE LTDA	93.280.592/0001-23	R\$ 9.933,50
BISOL - CALCADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.	08.626.800/0001-24	R\$ 10.880,00
CALCE LEVE - CALCADOS E ESPORTES	02.521.630/0001-37	R\$ 12.201,70

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando-se as cotações realizadas, a demanda a ser atendida e as características dos serviços, a solução mais vantajosa e que mais se adequa às necessidades do órgão é a realização de processo de dispensa de licitação, com julgamento pelo menor preço global, em conformidade com o artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021. Tal cenário é o mais vantajoso para a administração do ponto de vista do custo-benefício, eficácia, eficiência, segurança e disponibilidade do mercado.

JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Considerando as características dos itens a serem fornecidos não haverá parcelamento ou individualização da solução.

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados da contratação pretendida são:

- Reconhecer e valorizar o desempenho, a dedicação, o comprometimento e a participação dos atletas nas competições.
- Incentivar a prática esportiva, promovendo hábitos saudáveis, integração social e qualidade de vida;
- Incentivar a participação da comunidade em eventos esportivos e contribuir para o desenvolvimento do esporte municipal.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Trata-se de aquisição rotineira ante a execução regular dos serviços públicos. Não foram observadas providências prévias a serem tomadas pela Administração Municipal em relação à contratação em questão.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Trata-se de contratação independente, cuja finalidade será atingida plenamente quando da conclusão do processo de dispensa e do cumprimento das disposições contratuais.





Prefeitura Municipal de Alto Feliz

IMPACTOS AMBIENTAIS

Não foram identificados possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação pretendidos.

VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação é considerada viável e necessária, tendo em vista a necessidade de aquisição de troféus e medalhas para a premiação dos atletas e equipes participantes dos Jogos de Futsal promovidos pelo Município de Alto Feliz/RS.

A aquisição dos materiais permitirá o reconhecimento e a valorização dos participantes, contribuindo para o incentivo à prática esportiva, à integração social e ao desenvolvimento das atividades esportivas municipais.

A contratação apresenta viabilidade técnica, considerando que os itens possuem especificações usuais de mercado, podendo ser fornecidos por empresas especializadas na comercialização e confecção de artigos de premiação esportiva.

A viabilidade econômica deverá ser assegurada mediante pesquisa de preços, buscando compatibilidade com os valores praticados no mercado e observando os princípios da economicidade e da eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Verificou-se que a solução de contratação através de dispensa de licitação é adequada para atendimento da demanda apresentada, que existe viabilidade financeira e orçamentária e que o processo de compra está alinhado com o planejamento de contratações aprovado pelo Município.

Alto Feliz, 02 de outubro de 2026.

Márcia Brambila,
Secretário de Educação, Cultura e Desporto.



Nome: Rochele Luiza Hahn
Scherer
CPF: ***.669.150-**

Assinado com certificado digital avançado

